

ADITIVO N. 028/2018

AO CONTRATO N.: 859/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 004/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FIMES -
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR E O SR. LUIZ
BERALDO DA SILVA, NA FORMA
ABAIXO.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o nº 130.513.421-49, portadora do RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado o Sr. **LUIZ BERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado com Maria Helena Lima da Silva, frentista, portador do CPF 212.294.811-68 e RG 419.087 SSP/GO, residentes e domiciliados na Avenida 19, Qd. 07, Lt. 05, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, proprietário de um imóvel, situado na Avenida 19, Qd. 70, Lt. 03, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, doravante denominado **LOCADOR**, conforme Processo Administrativo n. XXX/2017, têm entre si, justo e avençado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda do contrato de locação ora aditivado e Art. 57, II c/c § 3º do art. 62, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel de propriedade de Luiz Beraldo da Silva, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES em acomodar bens reutilizáveis, inservíveis e demais bens que pertencem à instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término previsto para 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Finda a locação, o imóvel será devolvido à LOCADORA, em boas condições e com fiel observância da vistoria inicial, salvo os desgastes naturais do uso normal, sendo na época vistoriado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 18.915,60 (dezoito mil, novecentos e quinze reais, e sessenta centavos). Liquidáveis em 12 (doze) parcelas de 1.576,30 (mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 21 dezembro de 2018.

Fimes - Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior
Locatária

Luiz Beraldo Da Silva

Locador

TESTEMUNHAS:

1^a _____

CPF:

2^a _____

CPF: